

COMUNICADO Nº 06

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no município de Rosário – Maranhão, no uso de suas atribuições, em respeito ao Edital nº 001/2019 – Abertura de Inscrição e Vagas - Rosário, vem comunicar que foram anuladas as seguintes questões:

Prova – ACS: Questão 08.

Prova – ACE: Questão 05.

Em razão disso, o item 9 do referido Edital deve ser observado pelos candidatos.

9. RECURSOS

9.1 Os recursos referentes à Primeira Etapa e à Segunda/Terceira Etapas do Processo Seletivo deverão ser enviados para o e-mail clconsultoriaeprojetos@hotmail.com, conforme os modelos dos Anexos V e VI, em até 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa.

9.2 Os recursos referentes à Primeira e à Segunda do Processo Seletivo serão analisados e julgados em até 02 (dois) dias, após recebimento dos mesmos pela equipe responsável pela seleção.

9.3 Recurso inconsistente, não condizente com a fase, ou interposto fora do prazo será preliminarmente indeferido.

9.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 9.1 deste Edital.

9.5 Não serão aceitos recursos interpostos em desacordo com o especificado neste Edital (Anexos V e VI).

9.6 Somente serão apreciados os recursos impetrados e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.

9.7 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

9.8 Se da análise do recurso resultar anulação de questão (ões) ou alteração de gabarito de prova, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

9.9 No caso de anulação de questão (ões) de prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.10 Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas sofrerá alteração.

9.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

São Luís – MA, 16 de março de 2020.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO